

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE A

PROCESSO Nº. 23109 – 001680/2016-41


Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001 2016


**OBJETO: CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA FIM COMERCIAL no ramo de CANTINA/LANCHONETE**, em espaços localizados nos campi da UFOP.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Walter Cardoso – Presidente e Antonio Carlos da Silva - Membro**, ambos designados pela Portaria UFOP nº. 090 de 12 de fevereiro de 2016, para procederem à **Sessão Pública de Julgamento dos Documentos para Habilitação/Qualificação Técnica**, Envelope – A das empresas participantes do processo acima referenciado. Em resposta as alegações feitas pelos representantes na sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação, informamos: Em relação aos alvarás apresentados, a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco, através da Sra. Edvani Dias, confirmou a veracidade do Alvará Sanitário 082/2016 apresentado pela empresa **Senny's Restaurante Ltda-ME**. Em relação ao alvará apresentado pela empresa **RP Empreendimentos Ltda**, através do Sr Luis Alberto da Secretaria de Saúde de Ouro Preto, também confirmou a veracidade do Alvará Sanitário 044/2016 apresentado pela referida empresa. Em relação ao alvará apresentado pela empresa **Davianne Queiroz Ribeiro Stopa Restaurante ME**, 038/2014, após diligência realizada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, confirmou-se a veracidade do atestado apresentado, porém o mesmo encontra-se vencido. Em relação aos contratos com os nutricionistas, informamos ser improcedente a alegação da representante da empresa **Davianne** em relação ao contrato apresentado pela empresa **Senny's**. O fato do contrato mencionar que a nutricionista é residente na cidade de Barbacena e que o contrato foi assinado na respectiva cidade, nada impede a profissional de exercer suas funções em outra cidade. Quanto a data de assinatura do contrato, o mesmo ainda encontra-se vigente conforme cláusula 5 do referido contrato. Quanto a regularidade de todos os profissionais indicados como responsáveis técnicos, após diligência, **todas as empresas comprovaram suas devidas regularidades junto ao CRN** e que o fato da pessoa física, Davianne de Queiroz Ribeiro Stopa, ser a responsável técnica da empresa Davianne de Queiroz Ribeiro Stopa Restaurante -ME, não foi encontrado nada na legislação que a impeça de ser, portanto são improcedentes as alegações do representante da empresa Senny's. Portanto, após análise de todos os documentos apresentados e realização das diligências, a CPL após análise da documentação apresentada, decidiu pela **Habilitação/Qualificação Técnica** das empresas: **R.P. Empreendimentos Ltda e da empresa Senny's Restaurante Ltda-ME** por terem cumprido a todos as exigências do edital. **Decidiu também pela Inabilitação/Desqualificação Técnica da empresa Davianne Queiroz Ribeiro Stopa Restaurante ME por descumprimento ao subitem 6.2.3.4 do edital**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Pró-Reitora de Administração da UFOP, Sra Silvia Maria de Paula Alves Rodrigues. Informamos que a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no dia 06/07/2016, as 10:00 horas, caso não haja interposição de recursos. Atue-se, divulgue-se e cumpra-se.

  
Walter Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Antonio Carlos da Silva  
Membro da CPL

  
Silvia Maria de Paula Alves Rodrigues  
Pró-Reitora de Administração